



Processo nº 08759000044/2012-21

Folha nº 157

Rubrica: *[assinatura]*

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo

Rua Israel Pinheiro nº 1696, Bairro Esplanada. CEP.35.020-220-Governador Valadares/MG

Fone (33) 2102 8900 – Fax 2102.8907- email- cr.mg_es@funai.gov.br

002 / 2014

TERMO ADITIVO Nº. 002/2014
AO CONTRATO Nº. 068/2012, FIRMADO
ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO
ÍNDIO/FUNAI/CR-MGES E WASHINGTON
CARDOSO SOUZA E LARISSA PEREIRA
CARDOSO SOUZA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO Doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, CNPJ nº 00059311/0012-89, neste ato representada pelo Coordenador Regional, **THIAGO HENRIQUE FIOROTT**, nomeado pela Portaria nº 113 de 27 de Março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 01 de Abril de 2013, CPF nº.: 086.618.997-10, RG nº 1.701.478/SSP/ES, e **WASHINGTON CARDOSO SOUZA**, brasileiro, RG MG-12.375.196-SSP/MG, CPF nº. 068.764.116-05 e **LARISSA PEREIRA CARDOSO SOUZA**, brasileira, RG MG-11.085.737 SSP-MG, CPF 088.704.226-07, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, em conformidade com o Processo nº 08759.000044/2012-21, firmam o presente **Termo Aditivo** ao contrato nº. 068/2012, referente a locação de imóvel para funcionamento da Coordenação Técnica Local em Santa Helena de Minas, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de presente Termo Aditivo, **alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA, a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO DO ALUGUEL, e a CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS** do contrato nº. 068/2012, devendo as demais cláusulas continuarem vigorando conforme constante no contrato e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **CLÁUSULA PRIMEIRA** passará a possuir a seguinte redação:

Constitui objeto desde contrato a locação do seguinte imóvel: uma casa situada a Rua Juscelino Kubitschek, nº 429, na cidade de Santa Helena de Minas/MG, constituída de 01 pavimento, com suas instalações totalizando 126,88 m² de área construída.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

A **CLÁUSULA TERCEIRA** passará a incluir a seguinte redação:

As partes acima nominadas têm entre si justas e contratada a prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 15/05/2014 a 14/05/2015.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

EM BRANCO



Processo nº 08759000044/2012-21

Folha nº 158

Rubrica: *fulia***FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO****Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo**

Rua Israel Pinheiro nº1696, Bairro Esplanada. CEP.35.020-220-Governador Valadares/MG

Fone (33) 2102 8900 – Fax 2102.8907- email- cr.mg_es@funai.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DO ALUGUEL

A **LOCATÁRIA** pagará aos **LOCADORES** pela locação do imóvel, objeto deste contrato o valor global anual de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de **R\$ 700,00** (setecentos reais), tendo em vista a diminuição da área construída do imóvel e o reajuste do contrato com a aplicação do índice oficial IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato, conforme acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

A **CLÁUSULA OITAVA** passará a incluir a seguinte redação:

As despesas decorrentes deste contrato, diante da prorrogação de sua vigência, correrão à conta do PTRES 063689, PI 10ADM, ND: 3390.3615, Nota de Empenho nº. 2014NE800002, sendo que as informações quanto aos recursos para o exercício de 2015 serão oportunamente fixadas nos autos por apostila.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas contratuais continuam vigendo entre as partes, que ficam fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

Por se acharem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus efeitos jurídicos.

Governador Valadares-MG, 14 de maio de 2014.

Locatária:

Locadores:

 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO- FUNAI CR/MG-ES	 WASHINGTON CARDOSO SOUZA Proprietário
THIAGO HENRIQUE FIOROTT	 LARISSA PEREIRA CARDOSO SOUZA
COORDENADOR REGIONAL	Proprietária